



REVOGADO PELO DECRETO 8724/98 1407

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 6.922, DE 09 DE Junho DE 1992

Dispõe sobre permissão de uso, à título precário, de área de terreno de propriedade da Prefeitura Municipal

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedida à SOVAP - Sociedade Orquidófila do Vale do Paraíba, permissão de uso, a título precário, na forma do que dispõe o § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, de 03 de abril de 1990, de uma área de terreno situada no Parque Dr. Barbosa de Oliveira, de propriedade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - A área de terreno de que trata o artigo anterior achase devidamente caracterizada na planta PC-1077 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto e assim se descreve:

"Inicia-se no ponto A e segue 9,50m até o ponto B, deflete à direita e segue 5,70m até o ponto C, deflete à direita e segue 9,50m até o ponto D, deflete à direita e segue 5,70m até o ponto A inicial, todos confrontando com área remanescente do Parque Dr. Barbosa de Oliveira, perfazendo uma área de 54,14 m<sup>2</sup>.

ARTIGO 3º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer mo



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

ção, a qualquer pretexto.

**ARTIGO 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Junho de 1992,  
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 09 de Junho de 1992.

**JULIO CESAR OLIVETRA**  
**CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**

**PUBLICADO**

**18, 06, 92**